MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº155/2026. Porto Barreiro/PR,05 de outubro de 2026.

SÚMULA: Suspende as aulas da rede municipal de ensino nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, em razão dos danos causados pela tempestade e das obras de reparação nas unidades escolares.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO os danos causados pela tempestade ocorrida na madrugada de 4 de outubro de 2026 em unidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as obras de reparação em andamento e a necessidade de verificar as condições de segurança das instalações escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física das crianças, dos estudantes e dos profissionais da educação;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas e o atendimento presencial aos alunos de todas as unidades da rede municipal de ensino de Porto Barreiro/PR, inclusive dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, em todos os turnos, nos dias 5 e 6 de outubro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos técnicos competentes, deverá acompanhar os reparos e providenciar a avaliação das condições de segurança das unidades escolares antes do retorno dos alunos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Parágrafo único. Persistindo condições de risco, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o Chefe do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias e eventual prorrogação da suspensão por ato específico.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação organizará, com as direções das unidades escolares, a reposição das aulas e a adequação do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual previstos na legislação educacional, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e às direções escolares comunicar a suspensão às famílias e à comunidade escolar, bem como divulgar as orientações relativas à retomada das aulas e à reposição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 5 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 026/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a servidora Sra. VIVALDINA RODRIGUES RIBAS BLOEMER CAMARGO, matricula 9121, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar na função de Suporte Pedagógico Escolar, para o exercício de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marquinho – Pr.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.663.274/0001-23
Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início Recebimento de Proposta: 06 de outubro de 2026 as 08h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 20 de outubro de 2026 as 08h:30min
- Início disputa de lances: 20 de outubro de 2026 as 09h:00min
- Local da Sessão Pública: https://bll.org.br/ Acesso identificado no link – "licitações".

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes. Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 02 de outubro de 2026.

Estevão da Cruz Petricovski
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
✆ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
O Futuro é o nosso Presente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026/PMQI
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO IDOSO COM RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA CUIDA NAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO 033/2024 (CEDIPI/PR)** EM APOIO AO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. **Início do recebimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2026.
1.3. **Fim do recebimento das propostas:** até às 08:59 horas do dia 20 de outubro de 2026.
1.4. **Abertura e verificação das propostas:** às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2026.
1.5. **Início da sessão de disputa de lances:** às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2026.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 05 de outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHES CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 52 INCISO I, ARTIGO 61 INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NO ARTIGO 213 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA A SEGUINTE:

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA

Artigo 1º. Fica alterado o §2º, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º O uso de bens municipais por terceiros, somente poderá ser feito mediante a concessão administrativa de uso, cessão de uso, autorização ou permissão, precedidas de concorrência pública, na forma desta Lei Orgânica, e:

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 05 de outubro de 2026.

ADAIR ONETTA
Presidente

THÁLITA ONETTA MULLER
Vice-Presidente

JOIR BORGES
1º. Secretário

ALEX DOS SANTOS BUENO
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de outubro do ano de 2026, na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, NA FORMA Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Cazella, Jardim Real, Jardim Planalto, Vila Nova e o Distrito de Guaporé	Pavimentação em CBUQ	19.346 m²	180 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guaraniaçu www.guaraniacu.atende.net (licitação) e na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO,** sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição de tubos e acessórios para rede de agua, das comunidades Linha Laranjal e São Jose onde já existe Poço Artesiano, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 21.10.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 21.10.2026 às 08:30h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.